



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 067/2013

Autoriza o Protocolo de Intenções com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-145/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar o Protocolo de Intenções com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, para apoiar a criação e a gestão das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN).

Art. 2º O presente Protocolo terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido por acordo entre os partícipes, e denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros, caso existam, entre os mesmos.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 10 de setembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA